



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, torna público que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA INICIAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	DIA 19/09/2025
DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	DIA 26/09/2025, ÀS 08:30 HORAS
INÍCIO DA FASE DE LANCES:	DIA 26/09/2025, ÀS 09:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:	NÃO

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a: Aquisição de Mobiliário, 06 (seis) cadeiras para a cozinha da Câmara Municipal de São Bento do Sul.

A aquisição será processada através da Modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica, lastreada no art. 75, inciso II, 95, §2º, todos da Lei Federal 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.1 DA PESQUISA DE PREÇOS

Considerando que durante a fase de pesquisa de mercado, constatou-se que as propostas com maior vantajosidade para a administração, foram de empresas que não se enquadram em





pequenas ou microempresas;

Considerando que conforme preceitua o art. 49, em seus incisos II e III, da lei 123/2006, quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Destaca-se que, se os incisos II e III autorizam a exclusão do dever de tratamento diferenciado em “licitações”, *a fortiori*, no tocante a contratações diretas, uma vez presentes as correspondentes circunstâncias, é cabível o afastamento da “preferência”.

1.2 Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 ANEXO II – MODELO DE ORÇAMENTO;

1.2.3 ANEXO III – CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2025	
982	Referência
1	Câmara Municipal de Vereadores
1	Câmara de Vereadores
2001	Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
3449052000000000000	Equipamentos e material permanente
150070000100	Recursos Ordinários

3. VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global estimado para a contratação será de R\$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais);

3.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.





3.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venha, a incidir sobre o objeto, sem qualquer custo adicional além do máximo previsto;

3.4 Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso, desde que insanável.

4. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no sítio oficial da Câmara de Vereadores, <https://www.saobentodosul.sc.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-dispensas-ano-2025>, [Portal da Transparência](#), no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.





4.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/09/2025 às 08:30h.

5. PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso;

5.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1 Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados **exclusivamente via sistema eletrônico**, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até 02 (duas) horas, após convocação do Agente de Contratação via chat.

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

6.1.2 Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

6.1.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.1.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.1.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, **consulta através do site:** www.tst.jus.br/certidao

6.1.8 Anexo II e III deste Aviso.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

7.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer





mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3 A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de **06 horas**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.4 Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item 8.3, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

7.5 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

7.6 Encerrado o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.7 Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade poderá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

7.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.9 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10 Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

7.11 Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.13 Sendo apresentadas propostas iguais, será considerada a proposta apresentada de forma eletrônica.

8. DO PAGAMENTO:





8.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal e conforme a ordem cronológica de pagamentos.

8.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos.

9. DA VIGÊNCIA:

9.1 A entrega deve ocorrer em até 45 dias após a emissão da nota de empenho, no endereço Rua Vigando Koch nº 69, Centro, São Bento do Sul.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Poderá a Câmara Municipal de Vereadores revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2 A Câmara Municipal deverá anular o presente Aviso da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito.

São Bento do Sul, 17 de setembro de 2025.



**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação, através da modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica, lastreada no Art. 75, Inciso II, c/c Art. 95, §2º, todos da Lei Federal 14.133/2021, para: **Aquisição de Mobiliário, 06 (seis) cadeiras para a cozinha da Câmara Municipal de São Bento do Sul.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS A SEREM ENTREGUES

O quantitativo foi estabelecido diante da demanda acima exposta, a qual foi estabelecida conforme a necessidade e o espaço disponível:

Item	Descrição	Qtde	Valor unit. R\$	Preço Total R\$
1	Cadeira de Jantar em Madeira Maciça Estofada Especificações Técnicas: Estrutura em madeira maciça de alta resistência; Cor do tecido material sintético Bege/Branco Assento estofado com espuma D23; Dimensões aproximadas do Produto: Altura: 85 cm Largura: 49 cm Comprimento: 45 cm Altura assento: 45 cm Peso suportado: 120 a 150 kg	06	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00
TOTAL:				R\$ 2.520,00

Observação:

O encosto das cadeiras, poderá ser em tecido, ripado ou com palha natural.

**2.1. Natureza do objeto:**

Comum (X)

Especial ()





2.2. Código CNAE: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de a cozinha da Câmara Municipal proporcionar condições adequadas para refeições – almoço, café e confraternizações de aniversários;

Considerando que o mobiliário da cozinha da Câmara Municipal está apresentando problemas, devido ao tempo de uso, apresentando vários desgastes e defeitos, como portas e gavetas com problemas para abrir e fechar, cadeiras com assentos quebrados, entre outros problemas;

Considerando que o ambiente da cozinha precisa ser funcional, permitindo que funcionários e servidores possam fazer refeições com conforto e segurança;

Considerando que as cadeiras disponíveis hoje na cozinha, estão apresentando diversos problemas, como manchas nos tecidos, pés desgastados, assentos quebrados;

Considerando que a utilização das atuais cadeiras está se tornando inviável, desconfortável e insegura;

Considerando que a aquisição de novas cadeiras permitirá tornar a cozinha mais funcional, segura e acolhedora para seus frequentadores;

Considerando que a área disponível e a mesa existente no local são adequadas para seis cadeiras;

Considerando que as cadeiras devem ser resistentes, ergonômicas e funcionais;

Considerando que a presente demanda apresenta um baixo custo, respeitando os limites previstos através dos arts. 75, II, e 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando que a presente contratação não estava prevista no PCA 2025, porém, a mesma foi solicitada e aprovada pela atual Legislatura, através do gabinete da vice-presidência da Câmara Municipal;

Assim, justifica-se a aquisição em tela visando suprir a presente demanda, respeitando os princípios basilares que regem a administração pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência, no Documento de Formalização de Demanda e no Aviso de Licitação e seus anexos.





5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários para comprovar a habilitação da proponente são os abaixo discriminados:

- 6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.1.2. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio da empresa proponente;
- 6.1.3. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da empresa proponente;
- 6.1.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da empresa proponente;
- 6.1.5. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;
- 6.1.6. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT) 180 dias;
- 6.1.7. Declaração unificada, conforme modelo a ser disponibilizado pela Câmara de Vereadores.

Condições Especiais De Contratação

Não se aplica.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto obedecerá:

Prazo de execução: entrega única, que deverá ocorrer em até 45 dias após a emissão da nota de empenho, no endereço da Câmara Municipal de São Bento do Sul, localizada na Rua Vigando Koch, n.º 69, Centro.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação do serviço realizado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da





Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/22.

8.1 A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.3 A conformidade do material e do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.4 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9. DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (X) NÃO

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

10.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, assim como as previsões contidas na Resolução Nº 28/2024, que regulamenta





as normas e procedimentos atinentes à pesquisa, conforme documento de formalização de pesquisa de preço anexo ao processo, sendo o servidor responsável Adilson Maia.

10.2 Foram identificados os valores de mercado através de pesquisa de preço mediante a utilização das seguintes fontes e justificativas:

10.2.1 Pesquisa com fornecedores: este parâmetro de pesquisa foi adotado como opção para os itens e foi realizada mediante solicitação formal de cotação junto aos fornecedores participantes das últimas licitações de produtos relacionados de fornecedores cujo ramo de atuação é compatível com o objeto pesquisado, além de visitas presenciais às lojas de móveis.

10.2.2 De forma paralela, houveram tentativas de pesquisas do mesmo objeto em outros órgãos públicos, porém, sem êxito, por ser objeto específico para uso na cozinha da Câmara Municipal.

10.3 Conforme o Art. 6º, foi utilizado menor preço para obtenção dos valores de referência do processo ser realizado por meio de Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, além de estarem dispostos de forma homogênea.

10.4 Considerando que durante a fase de pesquisa de mercado, constatou-se que as propostas com maior vantajosidade para a administração, foram de empresas que não se enquadram em pequenas ou microempresas;

Considerando que conforme preceitua o art. 49, em seus incisos II e III, da lei 123/2006, quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Destaca-se que, se os incisos II e III autorizam a exclusão do dever de tratamento diferenciado em “licitações”, *a fortiori*, no tocante a contratações diretas, uma vez presentes as correspondentes circunstâncias, é cabível o afastamento da “preferência”.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO





11.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos/serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **em até 10 dias úteis** e conforme ordem cronológica de pagamentos, contados do recebimento do objeto contratado, nas quantidades e especificações constantes na nota de empenho e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Público da Câmara Municipal de Vereadores.

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2025	
982	Referência
1	Câmara Municipal de Vereadores
1	Câmara de Vereadores
2001	Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
3449052000000000000	Equipamentos e material permanente
150070000100	Recursos Ordinários

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será permitida a subcontratação.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

14.1.1 Realizar a fiscalização do Contrato, através de servidor especialmente designado e/ou de seu substituto que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do presente Contrato conforme memorando de designação de fiscal de contrato.

14.1.2 O fiscal e o gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

14.1.3 Emitir nota de empenho quando da necessidade da contratação, a fim de





gerenciar os respectivos quantitativos;

14.1.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço realizado com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.1.5 Comunicar ao preposto da **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual, para que sejam promovidas as substituições, reparações ou correções;

14.1.6 Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

14.1.7 Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

14.1.8 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

14.1.9 Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Município de São Bento do Sul - SC as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

14.1.10 Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor (es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.1.11 O órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor (es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:





15.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.1.2 Atender rigorosamente às cláusulas contratuais;

15.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas e todos os encargos decorrentes do cumprimento da presente contratação;

15.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros decorrentes da execução do objeto contratado, causados por culpa ou dolo, inclusive acidentes, perdas, mortes ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente aquisição;

15.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.6 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

15.1.7 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

15.1.8 Acatar todas as orientações do CONTRATANTE, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

16. DA GARANTIDA DA PROPOSTA

() SIM (X) NÃO

16.1 Não haverá garantia de proposta.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

18. A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO





18.1 A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não imitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto for considerado de “alta complexidade ou grande vulto”, o que não seria o caso do objeto no caso em tela.

19. DA VISITA TÉCNICA

19.1 Não haverá exigência de visita técnica.

20. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1 Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 17/09/2025.

Jocemari Telma Teixeira

**Diretora de Gestão de
Materiais e Patrimônio**

Adilson Maia

**Assistente de Compras e
Licitações**



**ANEXO II**

Nome da Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Telefone:	CNPJ:
E-mail:	

ORÇAMENTO

Solicitamos cotação de preço para o item abaixo discriminado

DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO

Item	Descrição	Marca	Qtde	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	Cadeira de Jantar em Madeira Maciça Estofada Especificações Técnicas: Estrutura em madeira maciça de alta resistência; Cor do tecido material sintético Bege/Branco Assento estofado com espuma D23; Dimensões aproximadas do Produto: Altura: 85 cm Largura: 49 cm Comprimento: 45 cm Altura assento: 45 cm Peso suportado: 120 a 150 kg		06	R\$	R\$
				Total:	R\$

Prazo de Entrega:

Orçamento válido por: dias

FAVOR INCLUIR NO PREÇO TOTAL O FRETE (C.I.F) e IPI

O pagamento é realizado até o 10 dia útil após a entrega do material.

Favor encaminhar esta cotação para o e-mail: adilson@saobentodosul.sc.leg.br ou compras@saobentodosul.sc.leg.br

Orçamentista: _____.

Data do Orçamento: ____/____/____



**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÕES – CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS****A****(Nome do órgão)****Dispensa Eletrônica n.º 42/2025**

Objeto: Contratação, através da modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica, lastreada no Art. 75, Inciso II, c/c Art. 95, §2º, todos da Lei Federal 14.133/2021, para: **Aquisição de Mobiliário, 06 (seis) cadeiras para a cozinha da Câmara Municipal de São Bento do Sul.**

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx] e RG sob o n.º [xxxx], declara:

- ☐ estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- ☐ estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- ☐ que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei n.º 14.133/2021;
- ☐ que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
- ☐ cumprir todos os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- ☐ cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;





- ☐ que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;
- ☐ que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- ☐ que fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado, e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Pregoeiro, no prazo que o mesmo estipular;
- ☐ para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).
- ☐ que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade], _____ de 2025.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
---	--





DISPENSA ELETRÔNICA N.º 42 / 2025

GILMAR LUIS POLLUM
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 14:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p615eb3c8cf88e>.

